

Publ. no Supl. do DO-27
de 22.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 041 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

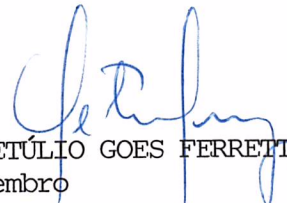
R E S O L V E :

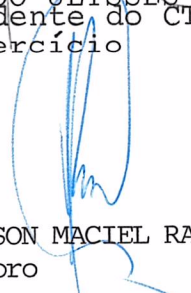
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 13.642,07 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois cruzados e sete centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 65/86-DTU, constante do processo nº 030.004299/86.

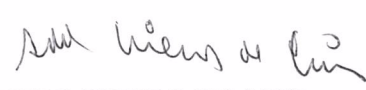
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

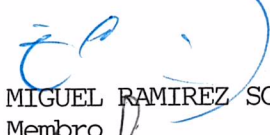
Brasília, 21 de julho de 1986

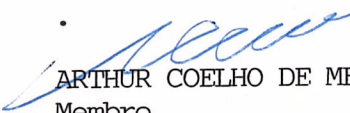
• 
GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício

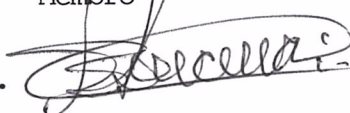
• 
GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

• 
WILSON MACIEL RAMOS
Membro

• 
ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro

• 
MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

• 
ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

• 
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro